

1 **ATA DA 114ª (CENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA**
2 **CONGREGAÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA DO CAMPUS CENTRO-**
3 **OESTE DONA LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO**
4 **DEL-REI.** Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte
5 e três), às 9 (nove) horas e 32 (trinta e dois minutos), realizou-se a 114ª
6 (centésima décima quarta) reunião ordinária da Congregação da Unidade
7 Acadêmica *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu (CCO) da Universidade
8 Federal de São João del-Rei (UFSJ), de forma on-line, por videoconferência,
9 presidida pela diretora, professora Hérica de Lima Santos, para cumprir a
10 seguinte pauta: **1.** Definição de data para a próxima reunião; **2.** Participação
11 em atividades de Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)
12 na empresa InnSumo Soluções Biotecnológicas. Processo:
13 23122.045825/2023-77. Interessado(a): Prof. Paulo Afonso Granjeiro.
14 Relator(a): Prof. Alexsandro Sobreira Galdino; **3.** Celebração de Instrumento
15 Jurídico entre a Universidade Federal de São João del-Rei/CCO e a
16 Gelateria Antártica Ltda para Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e
17 Inovação (P,D&I) – Processo 23122.044597/2023-18. Interessado: Prof.
18 Paulo Afonso Granjeiro. Relator(a): Prof. Alexsandro Sobreira Galdino; **4.**
19 Plano de Trabalho/Estágio Probatório do prof. Mateus Silva de Oliveira
20 (Medicina) - Interessado: SEPEB - Relator(a): Prof. Gustavo Machado Rocha;
21 **5.** Plano de Trabalho/Estágio Probatório da prof. Kelly Maria Fonseca
22 (Medicina) - Interessado: SEPEB - Relator(a): Prof. Eduardo Henrique de
23 Matos Lima; **6.** Contrato de ajuste de cotitularidade sobre o software
24 PCAPS- Plataforma Automatizada de Contagem de Microcápsulas -
25 Processo 23122.045052/2023-29. Interessados: Prof. Gustavo Henrique
26 Ribeiro Viana, NETEC. Relator(a): Prof. Leandro Augusto de Oliveira
27 Barbosa; **7.** Celebração de Instrumento Jurídico para P,D&I entre a UFSJ-
28 CCO e a Empresa Biotécnica Industria E Comércio Ltda. (Projeto Hepatite D)
29 - Processo 23122.046294/2023-30. Interessado(a): Prof. Alexsandro
30 Sobreira Galdino. - Relator(a): Prof. Mariane Cristina Schnitzler Villar; **8.**
31 Celebração de Instrumento Jurídico para P,D&I entre a UFSJ-CCO e a
32 empresa a Empresa Biotécnica Industria E Comércio Ltda. (Projeto Doença
33 de Chagas) - Processo 23122.046301/2023-01. Interessado(a): Prof.
34 Alexsandro Sobreira Galdino. - Relator(a): Prof. Mariane Cristina Schnitzler

35 Villar; **9.** Celebração de Instrumento Jurídico entre a UFSJ-CCO e o Centro
36 de Estudos São João de Deus – Processo 23122.046124/2023-55.
37 Interessada: Prof.^a Virgínia Junqueira Oliveira. Relator(a): Prof. Liliane de
38 Lourdes Teixeira Silva; **10.** Afastamento para participação como
39 Coordenadora do Conjunto B do Projeto RONDON - Missão Onça Cabocla –
40 Processo 23122.046771/2023-67. Interessada: Prof. Gisele Cristina Rabelo
41 Silva. Relator(a): Prof. Luis Fernando Soares; **11.** Contrato de Ajuste de
42 Propriedade Intelectual UFSJ, UFMG, UFLA, UNILA e UNIFENAS - Pedido
43 de Patente Br 10 2023 014839 5 – Processo 23122.046779/2023-23.
44 Interessado(a): Prof. Alexsandro Sobreira Galdino. - Relator(a): Karina
45 Marjorie Silva Herrera; **12.** Indicação de comissão para avaliação de estágio
46 probatório da professora Kelly Maria Fonseca do Curso de Medicina.
47 Interessado(a): SEPEB; **13.** Indicação de Comissão para avaliação de
48 desempenho das professoras Andressa Vinha Zanúncio (Medicina) e Elaine
49 Cristina Rodrigues Gesteira (Enfermagem) para fins de promoção a classe
50 D/Associada I; **14.** Aprovação dos RADOCS - Relatórios de Atividades
51 Docentes conforme Memorando 220/2023 SEPEB/CCO. Interessado(a):
52 SEPEB. **Decisão Ad Referendum:** **1.** Decisão *Ad Referendum* nº
53 013/2023/Congregação de 24 de novembro que aprova os Relatórios de
54 Atividades Docente – RADOCS 2021, 2022 e 2023 da docente Clareci da
55 Silva Cardoso. Estiveram presentes, além da diretora, professora Hérica de
56 Lima Santos, os membros docentes Alexsandro Sobreira Galdino, Eduardo
57 Henrique de Matos Lima, Leandro Augusto de Oliveira Barbosa, Liliane de
58 Lourdes Teixeira Silva, Luis Fernando Soares, Mariane Cristina Schnitzler
59 Villar, Selma Maria da Fonseca Viegas. Também estiveram presentes as
60 técnicas administrativas Elaine Marques de Menezes Ribeiro e Karina
61 Marjorie Silva Herrera. Justificaram ausência a vice-diretora, professora
62 Cristina Sanches e o professor Gustavo Machado Rocha, tendo sido
63 aprovadas por unanimidade. A presidente iniciou a reunião pela aprovação
64 da pauta, tendo sido aprovada por unanimidade. **Item um: Definição de**
65 **data para a próxima reunião:** Foi aprovada por unanimidade a data de 5 de
66 março de 2024, às 10 horas. **Item dois: Participação em atividades de**
67 **Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) na empresa**
68 **InnSumo Soluções Biotecnológicas. Processo: 23122.045825/2023-77.**

69 **Interessado(a): Prof. Paulo Afonso Granjeiro.** O relator, professor
70 Alexsandro Sobreira Galdino, fez a leitura do parecer, onde descreveu que
71 todo o pesquisador da UFSJ que pertença ao quadro societário de empresas
72 de base tecnológica com CNPJ e também almeja exercer atividades em
73 projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I) deve regularizar o
74 seu vínculo via declaração de conveniência pelo departamento ou
75 congregação de *campus*, conforme determina a Instrução Normativa nº. 001
76 de 22 de Maio de 2023 do Núcleo de Empreendedorismo & Inovação
77 Tecnológica (NETEC) da UFSJ. Voto do relator: *“Face ao contido no mérito,*
78 *sou de parecer favorável a solicitação do prof. Paulo Afonso Granjeiro”*. O
79 parecer foi colocado em discussão. Não havendo dúvidas pela assembleia
80 ou óbices quanto a questão, o parecer foi colocado em votação, tendo sido
81 aprovado por unanimidade. **Item três: Celebração de Instrumento**
82 **Jurídico entre a Universidade Federal de São João del-Rei/CCO e a**
83 **Gelateria Antártica Ltda para Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e**
84 **Inovação (P,D&I) – Processo 23122.044597/2023-18. Interessado: Prof.**
85 **Paulo Afonso Granjeiro.** O relator, professor Alexsandro Sobreira Galdino,
86 fez a leitura do parecer, onde descreveu que o projeto “Avaliação da Textura
87 e do Potencial Estabilizante e Antioxidante de um Biossurfactante em
88 Formulações de Sorvete” foi aprovado na chamada Publica FAPEMIG
89 número 017/2022 o que garante recursos financeiros para a sua
90 exequibilidade. Considerado o parecer no 01/2019/CPCTI/PGF/AGU, relatou
91 que o projeto: 1. Apresenta mérito por ser de interesse da UFSJ desenvolver
92 inovação tecnológica com empresas, estando inserido na Política de
93 Inovação Tecnológica da Universidade Federal de São João del-Rei
94 (Resolução 28 de 19 de setembro de 2016) e também adequado ao artigo 9º
95 da Lei 10.973/2004. 2. A proposta é tecnicamente viável, por apresentar os
96 meios a serem utilizados na consecução dos objetivos propostos e a
97 Instituição Pública possuir a capacidade operacional para cumprimento das
98 metas: a) Os objetivos estão estabelecidos e ao alcance do corpo técnico,
99 bolsistas de graduação e pós-graduação, e da infraestrutura de laboratório
100 disponível para a sua execução; b) As metas propostas são exequíveis,
101 considerando os meios técnicos – pessoal e equipamentos - disponíveis na
102 Instituição e de acordo com a capacidade produtiva do laboratório onde as

103 mesmas serão executadas. 3. Não há previsão de condicionante econômica,
104 financeira ou relacionada a recursos humanos para a viabilidade da
105 execução do objeto do acordo de parceria, como consta no Plano de
106 Trabalho. 4. Não haverá a disponibilização, pela UFSJ, de serviços e
107 materiais ou de novos equipamentos, capital intelectual, laboratórios,
108 infraestrutura entre outros, a não ser aqueles já disponibilizados para a
109 realização de pesquisa científica, como consta no Plano de Trabalho. A
110 participação do docente no projeto foi autorizada pela chefia imediata, como
111 consta no Processo. A propriedade intelectual resultante do desenvolvimento
112 tecnológico será de propriedade conjunta da UFSJ e da empresa parceira,
113 sendo estabelecida a partir de estudo conduzido pelo SEIPI/NETEC,
114 respeitando-se a legislação vigente. 5. Os recursos humanos integrantes da
115 UFSJ que participarão da realização das atividades de pesquisa,
116 desenvolvimento e inovação do projeto em parceria com a empresa parceira
117 estão autorizados pela chefia imediata, como consta na documentação do
118 Processo. Vale ressaltar que esta participação não configura uma atribuição
119 estranha àquelas sob a responsabilidade do docente/pesquisador, uma vez
120 que a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico são parte das
121 responsabilidades naturais do docente/pesquisador, de acordo com a
122 legislação vigente. 6. A necessidade de envolvimento de recursos humanos
123 não integrantes da UFSJ ocorrerá em caráter eventual, na medida em que
124 os responsáveis pela empresa parceira participarão de reuniões de
125 acompanhamento e avaliação do projeto 7. Não haverá necessidade de
126 concessão de bolsa de estímulo a inovação por parte da UFSJ. 8. Não
127 haverá repasse financeiro por parte da empresa. 9. O cronograma de
128 desembolso previsto no Plano de Trabalho está compatível com os prazos
129 previstos para execução do objeto. 10. As atividades conjuntas a serem
130 executadas com vistas ao atingimento dos resultados pretendidos estão
131 descritas detalhadamente no Plano de Trabalho. 11. Vale destacar que o
132 acompanhamento, monitoramento e prestação de contas são realizados por
133 diversos atores no processo administrativo da UFSJ. As atividades e
134 resultados esperados estão claramente definidos no projeto, o que permite a
135 realização dos procedimentos de monitoramento e de prestação de contas
136 previstos e obrigados pelos procedimentos administrativos da UFSJ. Voto do

137 relator: “*Diante do exposto no mérito, salvo melhor juízo, sou de parecer*
138 *favorável aprovação do projeto intitulado “Avaliação da textura e do potencial*
139 *estabilizante e antioxidante de um biossurfactante em formulações de*
140 *sorvete”*”. O parecer foi colocado em discussão. Não havendo dúvidas pela
141 assembleia ou óbices quanto a questão, o parecer foi colocado em votação,
142 tendo sido aprovado por unanimidade. **Item quatro: Plano de**
143 **Trabalho/Estágio Probatório do prof. Mateus Silva de Oliveira (Medicina)**
144 **- Interessado: SEPEB.** O professor Eduardo Henrique de Matos Lima fez a
145 leitura do parecer do relator, professor Gustavo Machado Rocha, onde ele
146 descreveu que o Plano de Trabalho contempla o período de 30/08/2023 a
147 01/03/2026, que o professor Mateus atua em regime de trabalho de 40 horas
148 semanais vinculado ao Grupo de Atuação Docente em Medicina de Família
149 e Comunidade. Descreveu as atividades de ensino previstas, que resultam
150 em uma carga horária média de 8,2 horas semanais. Em relação às
151 atividades de pesquisa, o docente propõe o desenvolvimento de projetos de
152 pesquisa no âmbito da Atenção Primária em Saúde e informa que irá se
153 ingressar em Programa de Mestrado em Saúde Pública com o projeto de
154 pesquisa intitulado “Avaliação da Percepção do Cuidado Centrado na
155 Pessoa e seu impacto em desfechos pós atendimento”. Em relação às
156 atividades de extensão, o docente informa que pretende desenvolver
157 projetos com foco em atividades de educação continuada envolvendo
158 profissionais da Atenção Primária à Saúde dos municípios de Divinópolis e
159 Santo Antônio do Monte. No âmbito das atividades administrativas, o
160 docente informa interesse em atuar no Núcleo Docente Estruturante do
161 curso de Medicina do CCO, assim como participação administrativa do
162 Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade do
163 Complexo de Saúde São João de Deus, em Divinópolis, MG. Relatou que as
164 atividades descritas e propostas estão de acordo com a legislação federal
165 vigente, Resolução nº 003/2015 do Conselho Universitário, Decreto n
166 94664/1987 e alinhadas aos objetivos da UFSJ para a admissão de um
167 docente e ressaltou a grande necessidade de maior dedicação dos docentes
168 do CCO em distintas atividades administrativas, haja vista a recente
169 dificuldade no preenchimento de vagas administrativas no *campus* nos
170 últimos editais, especialmente em órgãos colegiados do CCO e da UFSJ

171 como um todo. Voto do relator: *“Considerando o exposto no mérito, sou de*
172 *parecer favorável à aprovação do Plano de Trabalho para o período de*
173 *estágio probatório do professor Mateus Silva de Oliveira, do curso de*
174 *Medicina do CCO. Salvo melhor juízo, este é meu voto”*. O parecer foi
175 colocado em discussão. A presidente destacou que a participação da
176 professora no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e
177 Comunidade do Complexo de Saúde São João de Deus não é atividade
178 administrativa, mas que se sente confortável em votar favorável, uma vez
179 que na avaliação dos estágios probatórios, onde participa e preside a
180 comissão, a questão das atividades tem sido discutida e todas as
181 orientações pertinentes são dirigidas ao docente avaliado. Não havendo
182 dúvidas pela assembleia ou óbices quanto a questão, o parecer foi colocado
183 em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. **Item cinco: Plano de**
184 **Trabalho/Estágio Probatório da prof. Kelly Maria Fonseca (Medicina) -**
185 **Interessado: SEPEB.** O relator, professor Eduardo Henrique de Matos
186 Lima, fez a leitura do parecer, onde descreveu que a professora Kelly Maria
187 Fonseca atua em regime de trabalho integral de 40 horas, vinculada ao
188 Grupo de Atuação Docente de Bases Psicossociais da Prática Médica e
189 Metodologia de Pesquisa (GAD BPPM e MC), entrou em exercício em 21 de
190 setembro de 2023 e o Plano de Trabalho finaliza em 21 de março de 2026.
191 Descreveu as atividades de ensino que a docente propõe desenvolver, que
192 resultam em uma média semanal de 12,9 horas. Em relação às atividades
193 de pesquisa, relatou que a docente pretende contribuir e participar de
194 projetos de pesquisa, que de imediato irá assumir o grupo que está no PIC
195 III, que era orientado pelo professor anterior que exonerou. Em relação às
196 atividades de extensão, relatou que a docente está elaborando projeto para
197 realizar atividade junto à Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG
198 na área de matriciamento em saúde mental. Quanto às atividades
199 administrativas, a docente dispõe em participar das atividades de gestão que
200 estão relacionadas diretamente à docência, como reuniões, coordenações
201 de disciplinas e planejamentos. Segundo parecer, as atividades descritas e
202 apresentadas pela professora Kelly Maria Fonseca estão de acordo com a
203 legislação federal vigente, em consonância aos objetivos da UFSJ para a
204 admissão de docentes, considerando ações administrativas, de ensino,

205 pesquisa, extensão e a docente pretende ingressar em programa de
206 mestrado, com potencial em propor e coordenar projetos de pesquisa,
207 incluindo atividades curriculares dentro das Unidades Curriculares de Prática
208 de Investigação Científica. Por último, o relator recomendou a necessidade
209 de maior dedicação ao preenchimento e vagas administrativas no *campus*.
210 Voto do relator: *“Considerando o exposto no mérito, sou de parecer*
211 *favorável à aprovação do Plano de Trabalho para o período de estágio*
212 *probatório da professora Kelly Maria Fonseca, do Curso de Medicina do*
213 *CCO. Salvo melhor juízo, este é meu voto”*. O parecer foi colocado em
214 discussão. Não havendo dúvidas pela assembleia ou óbices quanto a
215 questão, o parecer foi colocado em votação, tendo sido aprovado por
216 unanimidade. Em seguida a presidente solicitou, a pedido do relator, a
217 retirada do item: Contrato de ajuste de cotitularidade sobre o software
218 PCAPS- Plataforma Automatizada de Contagem de Microcápsulas -
219 Processo 23122.045052/2023-29. Interessados: Prof. Gustavo Henrique
220 Ribeiro Viana, NETEC. Relator(a): Prof. Leandro Augusto de Oliveira
221 Barbosa. **Item seis: Celebração de Instrumento Jurídico para P,D&I**
222 **entre a UFSJ-CCO e a Empresa Biotécnica Industria E Comércio Ltda.**
223 **(Projeto Hepatite D) - Processo 23122.046294/2023-30. Interessado(a):**
224 **Prof. Aleksandro Sobreira Galdino.** A relatora, professora Mariane Cristina
225 Schnitzler Villar, fez a leitura do parecer, onde descreveu que projeto
226 “Desenvolvimento de um teste rápido nacional para Hepatite D” foi aprovado
227 na Chamada pública do CNPq nº 68/2022 - Programa Doutorado Acadêmico
228 para a Inovação – DAI e que neste Edital está previsto o pagamento de uma
229 bolsa de doutorado pelo CNPq, vinculada ao Programa de Pós-graduação
230 Multicentro em Bioquímica e Biologia Molecular. Relatou que os acordos de
231 P,D&I são importantes mecanismos para aumentar a possibilidade de
232 licenciamento de tecnologias através do co-desenvolvimento de produtos,
233 processos ou serviços, assim como indicadores de inovação para a UFSJ.
234 Segundo a relatora foi observado o checklist para a celebração de
235 instrumentos jurídicos e consta no processo a Proposta/projeto assinado,
236 Plano de trabalho devidamente preenchido e assinado e estão em
237 conformidade. Quanto à viabilidade, disponibilidade de recursos e
238 infraestrutura além da disponibilidade de carga horária do coordenador,

239 relatou que estão de acordo, uma vez que o processo não envolve recursos
240 da UFSJ e sim da Empresa Biotécnica Indústria e Comércio LTDA.
241 Descreveu que a celebração deste instrumento jurídico não se classifica
242 nem como participação esporádica e nem como colaboração esporádica,
243 uma vez que, não envolve retribuição pecuniária ao Professor Alexandro
244 Galdino, que o projeto traz ainda a equipe técnica bem delineada com
245 integrantes da UFSJ e da Empresa Biotécnica, o cronograma e o plano de
246 aplicação dos recursos e apresenta a obrigação das partes, a saber: I)
247 Proponente - Desenvolver a pesquisa acordada no plano de trabalho de
248 acordo com o Edital Programa Doutorado Acadêmico para Inovação
249 Chamada Pública CNPq nº 068/2022 e CHAMADA INTERNA nº
250 004/2022/PROPE; II) Partícipe - Fazer a gestão administrativa e financeira
251 dos recursos de taxa de bancada. Prestar contas da gestão dos recursos
252 financeiros; III) Interveniente - Liberar os recursos estabelecidos de acordo
253 com o edital CNPq nº 23/2018. Auxiliar no co-desenvolvimento do
254 produto/processo. Voto da relatora: *“Após detalhamento do processo
255 apresentado acima, sou de parecer favorável à Celebração de Instrumento
256 Jurídico entre a Universidade Federal de São João del-Rei/CCO e a
257 Empresa Biotécnica Industria E Comércio Ltda. (Projeto Hepatite D) para
258 Projeto de Pesquisa, submetido à esta Congregação pelo Professor
259 Alexandro Galdino. Este é meu voto salvo melhor juízo”*. O parecer foi
260 colocado em discussão. Não havendo dúvidas pela assembleia ou óbices
261 quanto a questão, o parecer foi colocado em votação, tendo sido aprovado
262 por unanimidade. **Item sete: Celebração de Instrumento Jurídico para
263 P,D&I entre a UFSJ-CCO e a empresa a Empresa Biotécnica Industria E
264 Comércio Ltda. (Projeto Doença de Chagas) - Processo
265 23122.046301/2023-01. Interessado(a): Prof. Alexandro Sobreira
266 Galdino.** A relatora, professora Mariane Cristina Schnitzler Villar, fez a
267 leitura do parecer, onde descreveu que o projeto “Desenvolvimento de um
268 teste rápido nacional para Doença de Chagas” foi aprovado na Chamada
269 pública do CNPq nº 68/2022 - Programa Doutorado Acadêmico para a
270 Inovação – DAI e que nesse edital está previsto o pagamento de uma bolsa
271 de doutorado pelo CNPq, vinculada ao Programa de Pós-graduação
272 Biotecnologia. Relatou que os acordos de P,D&I são importantes

273 mecanismos para aumentar a possibilidade de licenciamento de tecnologias
274 através do co-desenvolvimento de produtos, processos ou serviços, assim
275 como indicadores de inovação para a UFSJ. Segundo a relatora foi
276 observado o checklist para a celebração de instrumentos jurídicos e consta
277 no processo a Proposta/projeto assinado, Plano de trabalho devidamente
278 preenchido e assinado e estão em conformidade. Quanto à viabilidade,
279 disponibilidade de recursos e infraestrutura além da disponibilidade de carga
280 horária do coordenador, relatou que estão de acordo, uma vez que o
281 processo não envolve recursos da UFSJ e sim da Empresa Biotécnica
282 Indústria e Comércio LTDA. Descreveu que a celebração deste instrumento
283 jurídico não se classifica nem como participação esporádica e nem como
284 colaboração esporádica, uma vez que, não envolve retribuição pecuniária ao
285 Professor Alexandro Galdino, que o projeto traz ainda a equipe técnica bem
286 delineada com integrantes da UFSJ e da Empresa Biotécnica, o cronograma
287 e o plano de aplicação dos recursos e apresenta a obrigação das partes, a
288 saber: I) Proponente - Desenvolver a pesquisa acordada no plano de
289 trabalho de acordo com o Edital Programa Doutorado Acadêmico para
290 Inovação Chamada Pública CNPq nº 068/2022 e CHAMADA INTERNA nº
291 004/2022/PROPE; II) Partícipe - Fazer a gestão administrativa e financeira
292 dos recursos de taxa de bancada. Prestar contas da gestão dos recursos
293 financeiros; III) Interveniente - Liberar os recursos estabelecidos de acordo
294 com o edital CNPq nº 23/2018. Auxiliar no co-desenvolvimento do
295 produto/processo. Voto da relatora: *“Após detalhamento do processo
296 apresentado acima, sou de parecer favorável à Celebração de Instrumento
297 Jurídico entre a Universidade Federal de São João del-Rei/CCO e a
298 Empresa Biotécnica Industria E Comércio Ltda. (Projeto Doença de Chagas)
299 para Projeto de Pesquisa, submetido à esta Congregação pelo Professor
300 Alexandro Galdino. Este é meu voto salvo melhor juízo”*. O parecer foi
301 colocado em discussão. O professor Alexandro, como interessado nos dois
302 últimos processos, explicou que são projetos aprovados para o Programa
303 Doutorado Acadêmico para Inovação (DAI), um vinculado ao PMBqBM e
304 outro ao PPGBiotec. Não havendo dúvidas pela assembleia ou óbices
305 quanto a questão, o parecer foi colocado em votação, tendo sido aprovado
306 por unanimidade. **tem oito: Celebração de Instrumento Jurídico entre a**

307 **UFSJ-CCO e o Centro de Estudos São João de Deus – Processo**
308 **23122.046124/2023-55. Interessada: Prof.^a Virgínia Junqueira Oliveira.**
309 Antes de passar à relatora, a presidente explicou que a professora Virgínia é
310 a coordenadora da proposta, mas que os interessados são todos os
311 coordenadores do Laboratório de Habilidades e Simulação (LAHAS). Depois,
312 a professora Liliane de Lourdes Teixeira Silva fez a leitura do parecer, onde
313 descreveu que o LAHAS está organizado em um conjunto de 10 salas que
314 simulam ambientes de unidades hospitalares e serviços de saúde da
315 atenção primária a partir de simuladores, modelos anatômicos e
316 equipamentos semelhantes aos encontrados nesses serviços e também
317 atende à comunidade externa à UFSJ para realização de capacitações e até
318 o momento sua disponibilização tem sido feita através da cessão do espaço
319 conforme preconizado pela resolução CONDI nº 001/2022, sem retorno para
320 investimentos diretos no laboratório. Propõe-se uma cooperação técnica
321 entre Centro de Estudos do São João de Deus e o laboratório de Simulação
322 e Habilidades da UFSJ que visa: - Atuar como centro de treinamento e
323 capacitação de profissionais que atuam na atenção à saúde da população; -
324 Constituir-se como parte integrante dos centros de realização de avaliações
325 de certificação, de exames de proficiência ou avaliações em provas de
326 seleção de profissionais de saúde e de educação; - Auxiliar na manutenção,
327 reforma e aquisição de equipamentos para o LAHAS para adequação aos
328 requisitos técnicos e éticos de atendimento a pacientes e para melhorias no
329 espaço, tornando-o mais funcional, produtivo e adequado para as atividades
330 desenvolvidas. Não há previsão de repasse financeiro entre as instituições,
331 caberá a UFSJ a cessão de uso das dependências e equipamentos do
332 LAHAS conforme resolução CONDI nº 001/2022 e ao Centro de Estudos
333 caberá auxílio na manutenção, reforma e disponibilização de equipamentos
334 e melhorias no espaço físico. O projeto prevê que não haverá prejuízo às
335 atividades de ensino dos cursos de graduação, finalidade primária do
336 laboratório, e todos os materiais adquiridos na vigência do contrato ficarão
337 sobre guarda e posse do LAHAS durante a vigência da cooperação e após o
338 encerramento, serão doados ao laboratório. O projeto apresentado atende
339 aos quesitos manifestados na Resolução nº 017, de 11 de setembro de 2023
340 com apresentação de documentação pertinente, definição de servidor

341 responsável e plano de trabalho das atividades realizadas, critérios de
342 avaliação e acompanhamento das ações tanto por parte da executora
343 quanto por parte da proponente. A cessão de espaço e equipamentos do
344 LAHAS por meio de acordo e cooperação técnica torna-se factível e surge
345 como possibilidade de fomentar parcerias publico-privadas que busquem
346 investir na Universidade Pública. O projeto está bem justificado e sua
347 execução é de interesse público. Voto da relatora: *“Face ao contido no*
348 *mérito, sou de parecer favorável ao Projeto de Cooperação Técnica -*
349 *Laboratório de Habilidades e Simulações CCO/UFSJ e Centro de Estudos*
350 *São João de Deus”*. O parecer foi colocado em discussão. A presidente
351 contextualizou a questão dizendo que a diretoria estava discutindo
352 possibilidades de melhorias para o LAHAS já há algum tempo e que essa
353 proposta de Cooperação Técnica foi bastante discutida com a coordenação
354 do LAHAS, que é colegiada, e também com o Centro de Estudos São João
355 de Deus, e que, nesse sentido, o Plano de Trabalho foi debatido e
356 construído em conjunto. A presidente destacou ainda que parcerias com o
357 setor privado podem contribuir para a melhoria das condições dos
358 laboratórios do CCO. Não havendo dúvidas ou óbices pela assembleia, o
359 parecer foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade.

360 **Item nove: Afastamento para participação como Coordenadora do**
361 **Conjunto B do Projeto RONDON - Missão Onça Cabocla – Processo**
362 **23122.046771/2023-67. Interessada: Prof. Gisele Cristina Rabelo Silva.**
363 Relator(a): Prof. Luis Fernando Soares, fez a leitura do parecer, onde
364 descreveu que trata-se de afastamento integral, no período de 10/01/2024 à
365 28/01/2024 em São João da Lagoa - MG. O parecer foi fundamentado na
366 Resolução nº 012/2016/CONEP (Modificada pela Resolução/CONEP nº
367 030/2018), que regulamenta as condições de afastamento para participação
368 e colaboração esporádicas, de credenciamento em programas de pós-
369 graduação de outras instituições e de qualificação profissional de docentes
370 integrantes da carreira de Magistério Superior da UFSJ, e dá outras
371 providências. Segundo inciso I do artigo 1º da referida Resolução, é
372 permitido ao integrante da Carreira de Magistério Superior da UFSJ, a
373 participação em atividades de ensino, extensão, pesquisa, desenvolvimento
374 tecnológico e inovação. O relator descreveu a relação de documentos

375 contidos no processo, em consonância com o checklist da Congregação.
376 Voto do relator: *“De acordo com o descrito no mérito e salvo melhor juízo*
377 *sou favorável à aprovação do Afastamento integral da Profa. Gisele Cristina*
378 *Rabelo Silva para participação como coordenadora do conjunto B do projeto*
379 *RONDON – Missão Onça Cabocla, entre os dias 10/01/2024 e 28/01/2024*
380 *em São João da Lagoa - MG”*. O parecer foi colocado em discussão. Não
381 havendo dúvidas ou óbices pela assembleia, o parecer foi colocado em
382 votação, tendo sido aprovado por unanimidade. **Item dez: Contrato de**
383 **Ajuste de Propriedade Intelectual UFSJ, UFMG, UFLA, UNILA e**
384 **UNIFENAS - Pedido de Patente Br 10 2023 014839 5 – Processo**
385 **23122.046779/2023-23. Interessado(a): Prof. Alexsandro Sobreira**
386 **Galdino**. A relatora, Karina Marjorie Silva Herrera, fez a leitura do parecer,
387 onde descreveu que de acordo com a RESOLUÇÃO Nº
388 017/2023/UFSJ/CONSU, artigo 3º, “os projetos de ensino, pesquisa,
389 extensão e inovação protocolados no âmbito da UFSJ com outros órgãos
390 públicos e privados e pessoas físicas devem ser aprovados pelo órgão
391 colegiado acadêmico competente”. Na JUSTIFICATIVA de definição de
392 percentual de cotitularidade de propriedade intelectual são apresentados os
393 nomes dos pesquisadores envolvidos, assim como a colaboração de cada
394 instituição para o desenvolvimento da pesquisa e o percentual destinado a
395 cada uma delas. Na tecnologia intitulada “Gene para produção de proteína
396 recombinante, Kit, método para diagnóstico de SARS-COV-2 e usos”: - A
397 UFSJ foi responsável pela Identificação de proteínas do SARS-COV-2 e
398 seleção dos epítomos através de técnicas de bioinformática; - A UFMG foi
399 responsável pela validação da proteína recombinante através do ensaio
400 imunoenzimático de ELISA; - A UNILA foi responsável pela identificação da
401 biblioteca de soros positivos e negativos usados para validar a tecnologia; -
402 A UFLA e UNIFENAS foram responsáveis pela parceria intelectual. Em
403 consequência, o percentual de cotitularidade definido foi de 28,125% para
404 UFSJ; de 65,625% para UFMG; 1,5625% para UNILA; 3,125% para UFLA e
405 1,5625% para UNIFENAS. Foi anexado ao processo o PROTOCOLO do
406 pedido de depósito da patente junto ao INPI (Instituto Nacional de
407 Propriedade Intelectual) em nome das cinco instituições envolvidas. Na
408 patente foram listados 23 inventores, sendo 3 da UFSJ, 16 da UFMG, 1 da

409 UNILA, 2 da UFLA e 1 da UNIFENAS. Também consta no processo um
410 PARECER emitido pela Unidade da Procuradoria-Geral Federal junto a
411 UFMG sobre a regularidade jurídica da minuta de contrato de partilhamento
412 de titularidade de tecnologia. Em relação na MINUTA - Contrato de
413 partilhamento de titularidade de tecnologia e outras avenças, a relatora
414 entende que a análise deve ser feita por instância superior e/ou órgão
415 competente da UFSJ. Voto da relatora: *“Face ao contido no mérito, sou de*
416 *parecer favorável a continuidade nos trâmites do processo visando*
417 *estabelecer o Contrato de ajuste de propriedade intelectual entre UFSJ,*
418 *UFMG, UFLA, UNILA e UNIFENAS - Pedido de patente BR 10 2023 014839*
419 *5”*. O parecer foi colocado em discussão. A relatora explicou que teve
420 dúvidas quanto a análise do processo e quanto ao voto, por não ser de
421 matéria regularmente apreciada na Congregação e destacou que no
422 encaminhamento feito à Congregação pelo Setor de Inovação e Propriedade
423 Intelectual (SEIPI), foi solicitada a análise do processo, mas enquanto
424 relatora entendeu que a análise seria da minuta constante no processo.
425 Após contextualização da relatora, a presidente sugeriu que no voto
426 constasse então parecer favorável ao processo, considerando a análise
427 minuciosa feita pela relatora. Dessa forma, a relatora fez a adequação do
428 seu parecer, apresentando novamente o voto final, conforme segue: *“Face*
429 *ao contido no mérito, sou de parecer favorável ao processo referente ao*
430 *Contrato de ajuste de propriedade intelectual entre UFSJ, UFMG, UFLA,*
431 *UNILA e UNIFENAS - Pedido de patente BR 10 2023 014839 5”*. Não
432 havendo dúvidas ou óbices pela assembleia, o parecer alterado foi colocado
433 em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. **Item onze: Indicação**
434 **de comissão para avaliação de estágio probatório da professora Kelly**
435 **Maria Fonseca do Curso de Medicina. Interessado(a): SEPEB.**
436 Considerando a Resolução CONSU nº 003 de 30 de março de 2015,
437 modificada pela Resolução nº 016 de 28 de agosto de 2017, que normatiza a
438 avaliação de desempenho em estágio probatório para concessão de
439 estabilidade ao servidor docente da UFSJ e dá outras providências, foi
440 indicada e aprovada por unanimidade a comissão presidida pela titular da
441 unidade acadêmica, diretora Hérica de Lima Santos, composta também pela
442 professora Dênia Alves de Azevedo, indicada pelo Colegiado de Curso, e

443 pela professora Ana Paula Souto Melo, indicada pela Congregação. **Item**
444 **doze: Indicação de Comissão para avaliação de desempenho das**
445 **professoras Andressa Vinha Zanúncio (Medicina) e Elaine Cristina**
446 **Rodrigues Gesteira (Enfermagem) para fins de promoção a classe**
447 **D/Associada I.** Considerando a Resolução CONSU nº 034, de 13 de
448 outubro de 2014, alterada pelas Resoluções nº 032/2015, nº 001/2019 e nº
449 026/2019, que regulamenta as disposições para processo de avaliação de
450 desempenho para fins de progressão e promoção de docentes entre as
451 classes A, B, C, D e E da carreira do Magistério Superior da UFSJ, foram
452 indicadas e aprovadas por unanimidade, as comissões a saber: Avaliação de
453 desempenho da professora Andressa Vinha Zanúncio - Professores Gustavo
454 Machado Rocha, como presidente, João Marcos Arantes Soares e Melina de
455 Barros Pinheiro Inácio; Avaliação de desempenho da professora Elaine
456 Cristina Rodrigues Gesteira - Professores Patrícia Pinto Braga, como
457 presidente, Luciana de Lourdes Queiroga Gontijo Netto Maia e Álisson
458 Araújo. **Item treze: Aprovação dos RADOCS - Relatórios de Atividades**
459 **Docentes conforme Memorando 220/2023 SEPEB/CCO. Interessado(a):**
460 **SEPEB.** Foram aprovados por unanimidade os Relatórios de Atividades
461 Docente e respectivos anos correspondentes dos professores: Eliete Albano
462 de Azevedo Guimarães - 2021, 2022 e 2023; Adriana Cristina Soares de
463 Souza – 2021, 2022, 2023; Jaqueline Maria Siqueira Ferreira – 2021, 2022,
464 2023; Thaís Magalhães Abreu – 2023 e encargos didáticos da UNIFAL
465 (declaração). **Decisão Ad Referendum:** A presidente fez a leitura da
466 *Decisão Ad Referendum* nº 013/2023/Congregação de 24 de novembro que
467 aprova os Relatórios de Atividades Docente – RADOCS 2021, 2022 e 2023
468 da docente Clareci da Silva Cardoso, tendo sido aprovada por unanimidade.
469 Em seguida, a presidente informou que a questão do aumento de energia
470 para o *campus* estava em fase de discussão entre Reitoria da UFSJ e
471 Diretoria da CEMIG, quanto ao parcelamento das dívidas da instituição, para
472 que viabilizasse a inclusão de aditivo no Contrato com a CEMIG, que
473 permitirá maior consumo pelo *campus*. Depois, a presidente passou a
474 palavra ao professor Luis Fernando Soares também para fazer um informe à
475 Congregação. O professor Luis Fernando disse que aconteceu no dia
476 anterior à reunião da Congregação, em 11 de dezembro, uma assembleia

477 dos Conselhos Superiores CONDI, CONEP e CONSU, onde foi deliberada a
478 Lista Tríplice em relação a consulta para Reitoria da UFSJ, onde o primeiro
479 lugar foi o nome do professor Marcelo, o segundo foi o nome da professora
480 Rosy e em terceiro o nome da professora Jaqueline. Em seguida a
481 presidente encerrou a reunião agradecendo a todos envolvidos, pela
482 participação e empenho no ano de 2023. Nada mais havendo a tratar eu,
483 Marina Damas Couto, lavrei a presente ata que, depois de lida, se aprovada,
484 será assinada pelos presentes. Divinópolis, 12 de dezembro de 2023.



Emitido em 2024

ATA DE REUNIÕES - DOCENTES Nº 7/2024 - SECEN (10.02.03)

(Nº do Protocolo: 23122.010095/2024-74)

(Assinado digitalmente em 25/03/2024 15:34)

ALEXSANDRO SOBREIRA GALDINO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

PPGBiotec (13.04)

Matrícula: ###673#4

(Assinado digitalmente em 27/03/2024 10:08)

EDUARDO HENRIQUE DE MATOS LIMA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCO (10.02)

Matrícula: ###620#5

(Assinado digitalmente em 01/04/2024 09:15)

ELAINE MARQUES DE MENEZES RIBEIRO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CCO (10.02)

Matrícula: ###612#8

(Assinado digitalmente em 25/03/2024 12:29)

HERICA DE LIMA SANTOS

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

CCO (10.02)

Matrícula: ###444#2

(Assinado digitalmente em 25/03/2024 13:19)

KARINA MARJORIE SILVA HERRERA

TECNICO DE LABORATORIO AREA

CCO (10.02)

Matrícula: ###544#8

(Assinado digitalmente em 25/03/2024 17:31)

LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA BARBOSA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCO (10.02)

Matrícula: ###262#9

(Assinado digitalmente em 25/03/2024 14:41)

LILIANE DE LOURDES TEIXEIRA SILVA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCO (10.02)

Matrícula: ###925#0

(Assinado digitalmente em 25/03/2024 12:41)

LUIS FERNANDO SOARES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCO (10.02)

Matrícula: ###713#0

(Assinado digitalmente em 26/03/2024 09:37)

MARIANE CRISTINA SCHNITZLER VILLAR

COORDENADOR DE CURSO

COFAR (12.59)

Matrícula: ###872#2

(Assinado digitalmente em 25/03/2024 19:47)

SELMA MARIA DA FONSECA VIEGAS

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCO (10.02)

Matrícula: ###270#4